PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 852 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000"

"Abre Crédito Adicional Especial e da outras pro dências"

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo AUTORIZADO a abrir no orçamento em vigor um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor.
04.06 - ENSINO GERAL
08.42.188.1.011 - Ampliação do prédio da E.M.B.Porteira da Pedra.
411000-Obras e Instalações..... 35.000,00

Artigo 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:
06.02 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS
16.88.536.2.025 - Oper.Manut. Serv.Estr.Rod.Municipais
312000-Material de Consumo..... 35.000,00

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 28 de fevereiro de 2000.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

dno/2000*pmc.